# NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Prof. Mauro Borges dos Santos







## Concorrência

- Contratos de maior valor;
- Alta complexidade tecnológica;
- De alcance mais abrangente;
- Não há restrição para participação;
- Pode ser internacional (quando envolver financiamento do BID ou BIRD);

ØFSB ]

### Concorrência

-Divulgação: jornal de grande circulação e imprensa oficial.

#### Prazos mínimos:

- 45 dias = Melhor técnica ou Técnica e Preço;
- 30 dias = Demais casos.

ØFSB]

## Tomada de Preços

- Interessados previamente cadastrados (inscritos no órgão promotor da competição + registro atualizado);
- Não cadastrados: [\*] Demonstrar possuir condições
   (3 dias antes da data do recebimento dos envelopes);
- Maior celeridade no julgamento (simplificação);
- Público alvo restrito;

[\*] Para participar (empresa sem CRC)

ØFSB ]

# Tomada de Preços

-Divulgação: jornal de grande circulação e imprensa oficial.

#### Prazos mínimos:

- 30 dias = Melhor técnica ou Técnica e Preço;
- 15 dias = Demais casos.

OFSB

# Tomada de Preços

- **1º Passo:** Tomar ciência das condições exigidas para o cadastramento;
- 2º Passo: Reunir toda documentação;
- **3º Passo:** Apresentá-la (menor prazo), pedir análise e indicar no pedido "Tomada de Preços".

ØFSB

## Convite

- Contratações de menor impacto financeiro;
- Chamamento direto (carta ou ofício meio eletrônico);
- Pelo menos 3 interessados;
- Fixado em mural de avisos;
- Empresas não convidadas: serem cadastradas e manifestar interesse = 24 horas anteriores à data do certame.

OFSB

#### Convite

-Divulgação: menor prazo.

#### Prazo mínimo:

 5 dias = contados da expedição do último convite ou da afixação no mural de avisos, o que ocorrer por último.

**ØFSB** 

## **Convite**

#### Sessão:

- Pelo menos 3 licitantes presentes e com propostas válidas;
- Convidou 3, só 2 compareceram terá que repetir;
- Se 3 vieram, mas só duas habilitadas repetir;

**ØFSB** 

#### Convite

#### Sessão:

- Se 3 vieram, mas 1 proposta desclassificada
   repetir;
- Portanto: 3 licitantes habilitados e classificados.
- Menos de 3 = "Restrição de mercado" (Ex.: elevadores cênicos = 2 empresas fabricantes no país)

ØFSB ]

#### Concurso

"É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de **trabalho técnico**, **científico** ou **artístico**, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital [...]".

Lei 8.666/93 – Art. 22º, parágrafo 4º

ØFSB ]

#### Concurso

"[...] publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias".

Lei 8.666/93 - Art. 22º, parágrafo 4º

FSB ]

#### Leilão

"É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, [...]".

Lei 8.666/93 - Art. 22º, parágrafo 5º

OFSB

#### Leilão

"[...] a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

Lei 8.666/93 – Art. 22º, parágrafo 5º

**ØFSB** 

# Pregão Presencial e Eletrônico

- Aquisição de produtos e contratação de serviços comuns (Lei 10.520/2002);
- Desburocratizou o procedimento;
- Mais competitivo;

**ØFSB** 

## Pregão Presencial e Eletrônico

- Divulgação: por edital, meio eletrônico e imprensa oficial.
- Mais que R\$ 160.000,00 (em jornal de grande circulação)

Prazo mínimo:

- 8 dias úteis.

**ØFSB** 

# Pregão Presencial e Eletrônico

É preferencial sobre as demais.

Fases:

Inicia pelo preço, depois análise de documentos somente do vencedor. (maior celeridade na fase de habilitação, portanto, mais rápida a contratação)

**ØFSB** 

#### Consulta

- Não está disposta na Lei nº 8.666/1993, mas está prevista e descrita na Lei Geral de Telecomunicações – Lei 9.472/1997.
- Posteriormente ampliada a todas as agências reguladoras pelo art. 37 da Lei nº 9.986/2000.

Lei 9.472/1997

FSB

#### Consulta

 A ANATEL disciplinou referida modalidade pela Resolução nº 5, de 15 de janeiro de 1998.

Lei 9.472/1997

**⊘** FSB

# Dispensa

Fundamentos exigidos (C.F.):

- Procurar saber se o fato se ajusta à previsão taxativa da legislação ordinária;
- Há conveniência e oportunidade da administração para o afastamento do procedimento licitatório (urgência e adequação).

ØFSB 1



